



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES**

O Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde no uso de suas atribuições,

Faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, que será realizado de 13/05/2010 a 02/07/2010, para preenchimento de 01 (uma) vaga, na Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde, de acordo com os seguintes critérios:

**I - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas por meio de requerimento que será disponibilizado no *site da* Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde, dirigido à Direção da Faculdade, juntando-se:

- Currículo Lattes acompanhado dos seguintes documentos:
  - Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina ou atividade pedagógica que será oferecida;
  - Cópia do diploma de Mestre e/ou de Doutor devidamente registrado;
  - Cópia de Certificado de Curso de Especialização (quando couber);
  - Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3 x 4;
  - Proposta de Programa para a disciplina ou atividade pedagógica pretendida;
  - Carta sobre modo em que se insere nos critérios.
  - Publicações dos últimos 03 (três) anos com comprovação, de acordo com as normas do Ministério da Educação-Secretaria de Educação Superior - MEC/SESU.
- Declaração, nos termos do modelo anexo, de que não possui sentença condenatória transitada em julgado na esfera criminal, acompanhada de justificativa, se for o caso.

**II - DAS DISCIPLINAS OBJETO DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 2º** - O Processo Seletivo será realizado para credenciamento para as seguintes disciplinas:

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	CAMPUS	CARGA HORÁRIA
A. Processo do Psicodiagnóstico: a prática clínica e/ou Supervisão de grupos de atendimento no NÚCLEO 1 – PSICODIAGNÓSTICO – CURSO DE PSICOLOGIA	BARUERI	3hs aula por turma



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE**

B. Fundamentos Teóricos do Diagnóstico Psicológico e/ou Supervisão de grupos de atendimento no NÚCLEO 1 – PSICODIAGNÓSTICO – CURSO DE PSICOLOGIA	BARUERI	3 hs aula por turma
--	---------	---------------------

**Parágrafo único** - O Processo Seletivo classificará candidatos a fim de atender eventual demanda para substituição de professores ou para abertura de novas vagas em Barueri, no prazo de validade da Seleção.

**Art. 3º** - O Processo de Seleção e de classificação dos candidatos compreenderá 02 (duas) fases, a saber:

• **1ª Fase (Eliminatória):**

Análise da documentação do candidato, de acordo com as normas internas do Setor, que poderá ou não atribuir valores de pontuação.

• **2ª Fase (Eliminatória e Classificatória):**

- **1ª Etapa** - Os candidatos admitidos à 2ª Fase serão submetidos a uma prova didática que poderá ser constituída de discussão da proposta de disciplina ou atividade pedagógica apresentada ou de aula pública.

A bibliografia sobre o tema será fornecida no ato da inscrição

- **2ª Etapa - Entrevistas com os candidatos.**

**§1º**- Na 1ª Fase, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:

- a) Titulação;
- b) Experiência docente;
- c) Experiência profissional na área: 1. Psicólogo com prática clínica em diagnóstico psicológico com crianças, adolescentes e/ou adultos, em contextos institucionais. 2. Abordagem psicodinâmica 3. Experiência Clínica: em instituições para crianças e adolescentes e/ou saúde pública e/ou judicial.
- d) Atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em congressos.
- e) Atuação no campo de sua especialidade: reflexão sobre os métodos e técnicas de diagnóstico e intervenção psicológica.

**§2º** - A classificação final dos candidatos será obtida pelo resultado da análise das duas fases da avaliação.



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE**

**Critérios de classificação:**

1. Experiência Clínica: em instituições para crianças e adolescentes e/ou saúde pública e/ou judicial.
2. Experiência de ensino: aulas teóricas e supervisão.
3. Titulação: desejável no mínimo mestrado.
4. Produção acadêmica;

**§3º** - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Experiência clínica em instituições para crianças e adolescentes e/ou saúde pública e/ou judicial.
- b) Tempo de atividade no magistério superior;
- c) Produção acadêmica;
- d) Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente da Banca.

**III - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 4º-** *O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:*

- a) Publicação do Edital;
- b) As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde, sala T-53 – Prédio Velho de 2ª feira a 6ª feira das 8h às 20h, no período de 28/05/2010 a 07/06/2010
- c) O processo seletivo será realizado no período de 10/06/2010 a 30/06/2010
- d) O resultado do Processo Seletivo será publicado em 02/07/2010

**Parágrafo único** - A seleção dos candidatos não garante a contratação do professor que está adstrita à aprovação do Reitor e da Fundação São Paulo - FUNDASP, nos termos dos Arts. 98 e 116 do Estatuto da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP.

**IV - DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 5º** - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca composta por, no mínimo, 03 (três) professores indicados pelo Departamento a que está vinculada a disciplina, linha ou núcleo de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

**§1º** - O Diretor e o Diretor Adjunto da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção, sendo preservados como instância de recurso, como prevê o Art. 12 deste Edital.

**§2º** - Quando a Seleção tiver por objetivo a contratação de professor especificamente para os Programas de Pós-Graduação, a Banca deverá ser composta por ao menos 2/3 (dois terços) de docentes credenciados em Programas de Pós-Graduação.



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE**

**V - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 6º** - A contratação obedecerá às seguintes condições:

**§1º** - No caso de contrato por prazo indeterminado, os candidatos selecionados deverão compor o quadro provisório do Departamento, tendo início o período probatório de 02 (dois) anos.

**§2º** - No caso de contrato por prazo determinado, os candidatos selecionados poderão ser contratados para: a) o exercício temporário do ensino; b) atender as situações de substituição; c) o ministério de disciplinas optativas; d) a situação de especialistas para os Cursos Superiores de Tecnologia; e) os demais casos previstos no Art. 101 do Estatuto.

**§3º** - Os professores contratados na forma do §2º não integrarão o quadro provisório, e o tempo não será contabilizado como período probatório.

**Art. 7º** - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Art. 100 do Estatuto da Universidade.

**VI - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES**

**Art. 8º** - O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos.

**Art. 9º** - Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e deverão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.

Obs.: para o presente Edital de Credenciamento o Art. 9º não se aplica.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10** - Os candidatos selecionados deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia do Departamento por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

**Art. 11** - Não será admitido pedido de revisão de qualquer das Fases do Processo Seletivo.

**Art. 12** - Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer à Direção da Faculdade e às Pró-Reitorias de Graduação ou de Pós-Graduação, em caso de dúvida.

São Paulo, 13 de maio de 2010.

Prof. Dr. Luiz Augusto de Paula Souza  
Diretor Adjunto da Faculdade de  
Ciências Humanas e da Saúde - PUC/SP